



SGRI/GP- 315/2010

CÓPIA AO VEREADOR:

EM 13/08/2010

[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Sorocaba, 09 de agosto de 2010.

J. AO PROJETO
EM 12 AGO 2010

[Handwritten signature]
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PREFEITO

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 0570, datado de 15/06/2010, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 176, de autoria do nobre Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do Município de pelo menos dois aparelhos de ginástica(ou condicionamento físico) destinados para pessoas com deficiência física e dá outras providências.

Sobre a conveniência do Projeto de Lei em testilha temos a esclarecer o seguinte:

Para aquisição dos aparelhos para pessoas com deficiência física, haverá necessidade de dotação, o que não houve previsão orçamentária este ano.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PROTÓCOLO GERAL

12-Ago-2010 10:48:00 AM

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Exmo. Sr.
VEREADOR MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP